



# IMPOSTO DE RENDA 2023



**Receita Federal**



# Cronogramas

Período de entrega: 15/março a 31/maio

- Declaração pré-preenchida desde o primeiro dia em todas as formas de entrega
- Opção pelo débito automático da 1ª cota ou cota única: Até 10/maio
- Vencimento da 1ª cota ou cota única: Até 31/maio
- Vencimentos das demais cotas: Último dia útil de cada mês, até a 8ª cota em 28 de dezembro
- DARF da destinação aos fundos tutelares da criança, dos adolescentes e da pessoa idosa: Até 31/maio



# Lotes de restituição IRPF – ADE RFB nº 01/2023

## Cronograma

- Primeiro lote: 31 de maio;
- Segundo lote: 30 de junho;
- Terceiro lote: 31 de julho;
- Quarto lote: 31 de agosto; e
- Quinto e último lote: 29 de setembro.

A **consulta restituição** pode ser realizada:

- Na página da internet da Receita Federal [gov.br/receitafederal](http://gov.br/receitafederal)
- Em aplicativos da Receita Federal



Meu Imposto  
de Renda



Pessoa  
Física



Receita  
Federal



# Lotes de restituição IRPF – ADE RFB nº 01/2023

## Novidade na priorização do recebimento

- Idosos com idade igual ou superior a 80 anos;
- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, Deficientes e Portadores de Moléstia Grave;
- Contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério;
- **Contribuintes que utilizaram a pré-preenchida e/ou optaram por receber a restituição por PIX;**
- Demais Contribuintes.



# Instrução Normativa RFB nº 2.134/2023

## Obrigatoriedade para pessoa física residente no Brasil que:

I - recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

II - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III - obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto;

**IV – realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas:**

**a) cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ou**

**b) com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto;**



# Instrução Normativa RFB nº 2.134/2023

## Obrigatoriedade para pessoa física residente no Brasil que:

V - relativamente à atividade rural:

- a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); ou
- b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2022 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2022;

VI - teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VII - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; ou



# Instrução Normativa RFB nº 2.134/2023

## Obrigatoriedade para pessoa física residente no Brasil que:

VIII - optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;



# Serviços do IRPF

## Novidade no padrão visual do Meu Imposto de Renda

The screenshot displays the 'Meu Imposto de Renda' interface. At the top, the 'gouvbr' logo and 'Meu Imposto de Renda Receita Federal' are on the left, and the user 'José Fictício' with ID '543.346.997-15' and a profile icon is on the right. The main content is divided into three sections:

- Declarações do IRPF:** A list of tax years with their status: IRPF 2023 (Não entregue), IRPF 2022 (Processada), IRPF 2021 (Processada), IRPF 2020 (Processada), IRPF 2019 (Aguardando Análise de Documentos), and IRPF 2018 (Processada). A button for 'Exercícios Anteriores' is at the bottom.
- Serviços do IRPF:** A list of services: Autorização de Acesso, Documentos e Arquivos (Cópia da Declaração), Fazer Declaração, Pendências de Malha, Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas, and Acessar Carnê-Leão. A button for 'Ver todos' is at the bottom.
- Orientações:** A list of guides: Para fazer a declaração, Para pagar ou pedir restituição, Para obter cópias, Para atender à malha fiscal, and Outros serviços.

At the bottom of the page, there is a footer with the text: 'Receita Federal do Brasil - Consulta efetuada no dia 23/02/2023 às 11:13:37 (data e hora de Brasília)' and 'F: 20230217.1839.1185074 B: 1109380 N: Chrome-Win64 - O'.

## Declarações do IRPF

<b>IRPF 2023</b>	Não entregue
IRPF 2022	Processada
IRPF 2021	Processada
IRPF 2020	Processada
IRPF 2019	Aguardando Análise de Documentos
IRPF 2018	Processada

[Exercícios Anteriores](#)

## Serviços do IRPF

	<a href="#">Autorização de Acesso</a>
	<a href="#">Documentos e Arquivos (Cópia da Declaração)</a>
	<a href="#">Fazer Declaração</a>
	<a href="#">Pendências de Malha</a>
	<a href="#">Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas</a>
	<a href="#">Acessar Carnê-Leão</a>

[Ver todos](#)

## Orientações

## Quadro com a relação das declarações entregues

### Declarações do IRPF

<b>IRPF 2023</b>	Não entregue ⓘ
IRPF 2022	Processada ✓
IRPF 2021	Processada ✓
IRPF 2020	Processada ✓
IRPF 2019	Aguardando Análise de Documentos ⓘ
IRPF 2018	Processada ✓

[Exercícios Anteriores](#)

- Autorização de Acesso >
- Documentos e Arquivos (Cópia da Declaração) >
- Fazer Declaração v
- Pendências de Malha v
- Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas v
- Acessar Carnê-Leão >

[Ver todos](#)

### Orientações

- Para fazer a declaração v
- Para pagar ou pedir restituição v
- Para obter cópias v
- Para atender à malha fiscal v
- Outros serviços v

## Declarações do IRPF

<b>IRPF 2023</b>	Não entregue ⓘ
IRPF 2022	Processada ✓
IRPF 2021	Processada ✓
IRPF 2020	Processada ✓
IRPF 2019	Aguardando Análise de Documentos ⓘ
IRPF 2018	Processada ✓

[Exercícios Anteriores](#)

## Serviços do IRPF

- [Autorização de Acesso](#) >
- [Documentos e Arquivos \(Cópia da Declaração\)](#) >
- [Fazer Declaração](#) v
- [Pendências de Malha](#) v
- [Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas](#) v
- [Acessar Carnê-Leão](#) >

[Ver todos](#)

## Orientações

- [Para fazer a declaração](#)
- [Para pagar ou pedir restituição](#) v
- [Para obter cópias](#) v
- [Para atender à malha fiscal](#) v
- [Outros serviços](#) v

**Acesso a todos os  
serviços do IRPF**

## Declarações do IRPF

IRPF 2023

Não entregue ⓘ

IRPF 2022

Processada ✓

IRPF 2021

Processada ✓

IRPF 2020

Processada ✓

IRPF 2019

Aguardando Análise de Documentos ⓘ

IRPF 2018

Processada ✓

Exercícios Anteriores

## Serviços do IRPF

Autorização de Acesso >

Documentos e Arquivos (Cópia da Declaração) >

Fazer Declaração v

Pendências de Malha v

Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas v

Acessar Carnê-Leão >

Ver todos

## Orientações

Para fazer a declaração v

Para pagar ou pedir restituição v

Para obter cópias v

Para atender à malha fiscal v

Outros serviços v

**Acesso às orientações  
da página RFB**

## Declarações do IRPF

<b>IRPF 2023</b>	Não entregue <i>i</i>
IRPF 2022	Processada <i>✓</i>
IRPF 2021	Processada <i>✓</i>
IRPF 2020	Processada <i>✓</i>
IRPF 2019	Aguardando Análise de Documentos <i>i</i>
IRPF 2018	Processada <i>✓</i>

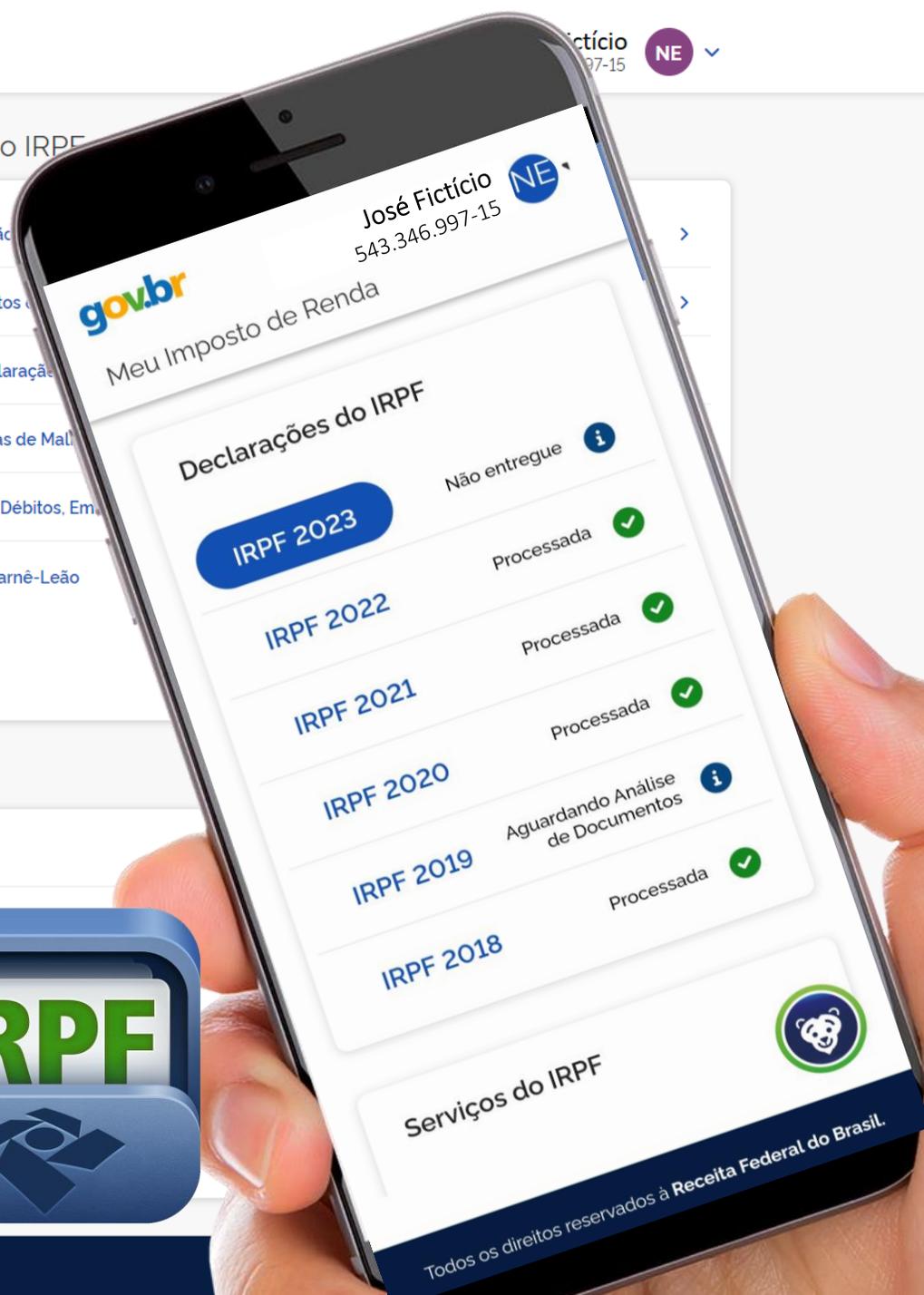
[Exercícios Anteriores](#)

## Serviços do IRPF

- Autorização
- Documentos
- Fazer Declaração
- Pendências de Malha
- Consultar Débitos, Empréstimos
- Acessar Carnê-Leão

## Orientações

- Para fazer a declaração
- Para pagar ou pedir restituição
- Para obter cópias
- Para atender à malha fiscal
- Outros serviços





# Pré-Preenchida

## Em evolução (informações e usuários)

- Uso exclusivo para usuários com contas gov.br nos níveis ouro ou prata; 
- Responsabilidade do contribuinte pela correção das informações importadas;
- Disponível em todas as opções de preenchimento: PGD IRPF e Meu Imposto de Renda (APP/ONLINE);
- Em 2019, apenas 0,4% dos contribuintes usaram a Pré-Preenchida, em 2022 chegamos a 7,6%. O objetivo para 2023 é alcançar 25% dos declarantes.



# Pré-Preenchida

## Informações recuperadas em 2022

1. Informações da declaração do ano anterior: identificação, endereço, número do recibo, dependentes, fontes pagadores, bens e direitos...;
2. Rendimentos e pagamentos informados em DIRF, DIMOB e DMED;
3. Rendimentos e pagamentos informados no Carnê-Leão Web;
4. Contribuições de previdência privada declaradas na e-Financeira.



# Pré-Preenchida

## Informações recuperadas, a partir de 2023

Novidade

5. Carnê Leão: Rendimentos **Recebidos de Pessoa Jurídica e Imposto Pago no Exterior**;
6. Retira da importação o dependente que no ano anterior constou como dependente e alimentando;
7. Rendimentos isentos em função de **moléstia grave** (códigos de receita 3223, 3556 e 3579);
8. Rendimentos isentos – **códigos de juros** (inclusive RRA - quando só há uma parcela recebida no ano);
9. Rendimentos de **restituição** recebidas no ano-calendário;



# Pré-Preenchida

## Informações recuperadas, a partir de 2023

Novidade

10. Inclusão de imóveis adquiridos no ano-calendário registrados em ofício de notas (operações de compra e venda, permuta, doação, adjudicação, promessa de compra e venda ou Cessão de Direitos) declarados na DOI;
11. Inclusão de **doações efetuadas** no ano-calendário declaradas na DBF por instituições autorizadas;
12. Inclusão de **criptoativos** declarados pelas Exchanges (obrigação da IN/RFB nº 1888/2019), desde que não haja nenhum criptoativo na declaração de 2022;



# Pré-Preenchida

## Informações recuperadas, a partir de 2023

Novidade

- 13.** Inclusão de registro de **conta bancária nova** ou não declarada, desde que não exista na declaração de 2022 registro do referido banco e desde que o saldo atual da conta declarado na e-Financeira seja superior a R\$ 140 (em 31/12/2022);
- 14.** Inclusão de registro de **investimento novo** ou não declarado, desde que não exista na declaração de 2022 nenhum registro do CNPJ do fundo e desde que o saldo atual do investimento declarado na e-Financeira seja superior a R\$ 140 (em 31/12/2022);
- 15.** **Atualização do saldo** em 31/12/2022 das contas bancárias e de investimento, desde que a informação declarada no ano anterior esteja igual àquela declarada na e-Financeira: CNPJ, banco, conta, agência e saldo em 31/12/2021.



# Pré-Preenchida

## Quem pode utilizar?

1) O próprio contribuinte;

2) O procurador do contribuinte (procuração eletrônica);

- Se procurador pessoa física, entrar com sua conta gov.br (no PGD IRPF e Meu Imposto de Renda)
- Se procurador pessoa jurídica, entrar com e-CNPJ (no PGD IRPF e Meu Imposto de Renda pelo e-CAC)

3) A pessoa autorizada pelo contribuinte; **Novidade**

- Nova funcionalidade Autorização de Acesso;
- Disponível no Meu Imposto de Renda (App e/ou online);
- Regras e uso limitado.



# Autorização de acesso

## Novidade para facilitar o uso de pré-preenchida

The screenshot displays the 'Meu Imposto de Renda' interface. At the top left is the 'gob.br' logo and the text 'Meu Imposto de Renda Receita Federal'. At the top right, the user's name 'José Fictício' and CPF '543.346.997-15' are shown next to a profile icon with 'NE' and a dropdown arrow.

The main content is divided into three sections:

- Declarações do IRPF:** A table listing tax declarations from 2018 to 2023. The 2023 entry is highlighted with a blue pill and labeled 'Não entregue' with an information icon. Other years are marked as 'Processada' with a green checkmark, except for 2019 which is 'Aguardando Análise de Documentos' with an information icon. A button 'Exercícios Anteriores' is at the bottom.
- Serviços do IRPF:** A list of services including 'Autorização de Acesso', 'Documentos e Arquivos (Cópia da Declaração)', 'Fazer Declaração', 'Pendências de Malha', 'Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas', and 'Acessar Carnê-Leão'. A 'Ver todos' button is at the bottom.
- Orientações:** A list of help topics: 'Para fazer a declaração', 'Para pagar ou pedir restituição', 'Para obter cópias', 'Para atender à malha fiscal', and 'Outros serviços', each with a dropdown arrow.

## Declarações do IRPF

<b>IRPF 2023</b>	Não entregue
IRPF 2022	Processada
IRPF 2021	Processada
IRPF 2020	Processada
IRPF 2019	Aguardando Análise de Documentos
IRPF 2018	Processada

[Exercícios Anteriores](#)

## Orientações

[Para fazer a declaração](#)

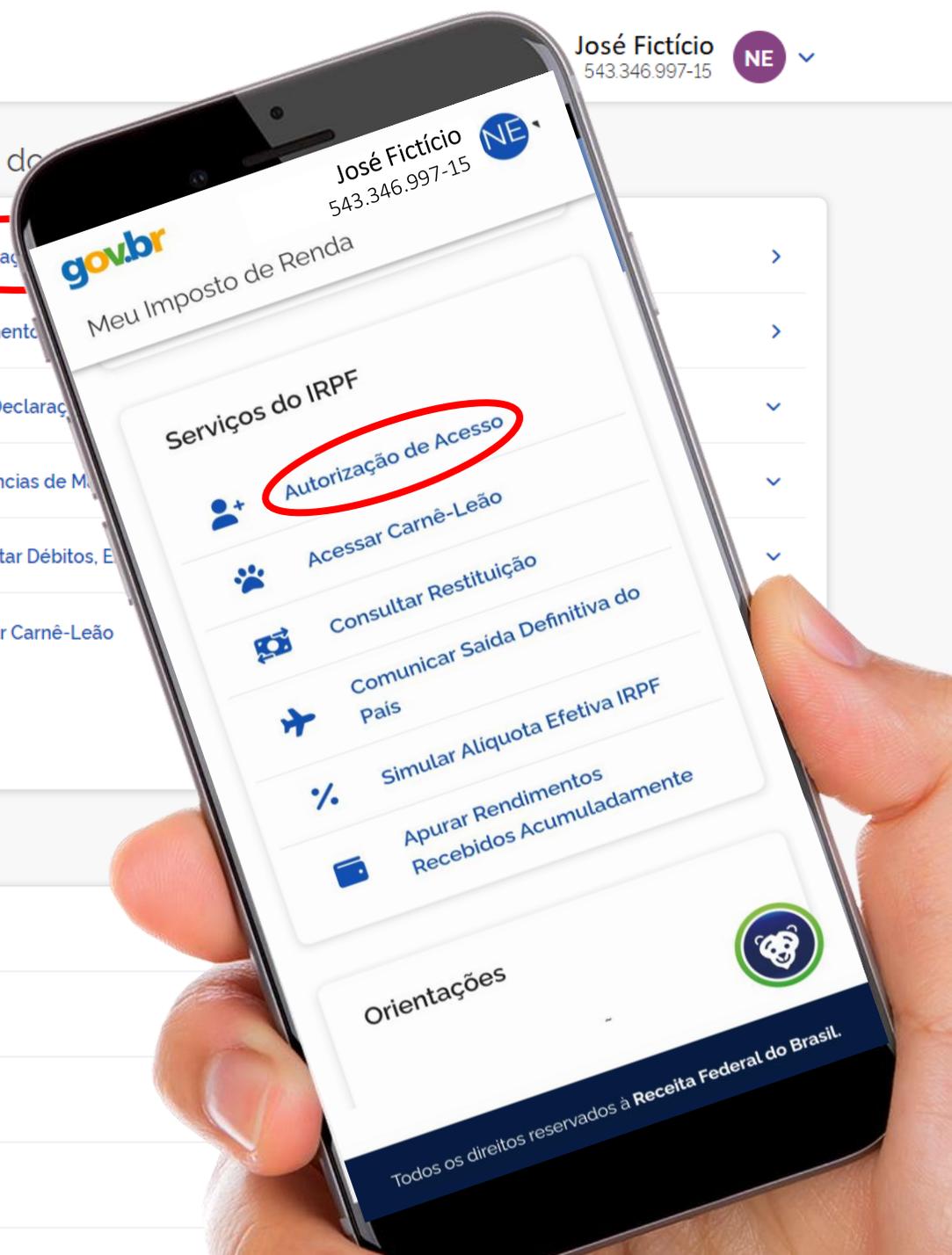
[Para pagar ou pedir restituição](#)

[Para obter cópias](#)

[Para atender à malha fiscal](#)

## Serviços do IRPF

<b>Autorização de Acesso</b>	>
Documentos	>
Fazer Declaração	>
Pendências de Matrícula	>
Consultar Débitos, E	>
Acessar Carnê-Leão	>



## Orientações



# Autorização de acesso

## Novidade para facilitar o uso de pré-preenchida

- Possibilidade do contribuinte autorizar outro CPF a fazer sua declaração IRPF, usando os dados da declaração pré-preenchida;
- Público alvo:
  - Dependentes: para facilitar o preenchimento da declaração do titular
  - Grupos familiares que hoje fazem as declarações informalmente
- Para **autorizar** e para **utilizar** uma autorização:
  - é necessário conta gov.br com nível ouro ou prata
  - somente utilizando o Meu Imposto de Renda (app e Online)



# Autorização de acesso

## Autorizador

1. Somente com gov.br ouro/prata
2. Pode autorizar um único CPF
3. Autoriza todos os serviços IRPF
4. Autoriza no Meu Imposto de Renda
5. Validade máxima de 6 meses
6. Poderá revogar a qualquer tempo

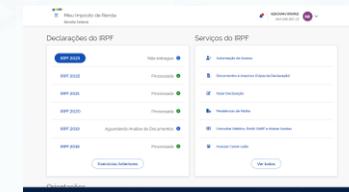
## Autorizado

1. Usará se for gov.br ouro/prata
2. Pode ser autorizado por até 5 CPF
3. Acesso a todos os serviços IRPF
4. Usa a autorização no Meu Imposto de Renda
5. Não pode substabelecer
6. Poderá excluir/recusar



# Autorização de acesso

## Observações



- Para carga das informações do dependente, na Pré-Preenchida, além da autorização, é necessário que o CPF esteja como dependente na declaração de 2022.
- A procuração eletrônica continua válida, e quando outorgada para:
  - PF pode ser utilizada no PGD e no Meu Imposto de Renda (app e Online);
  - PJ pode ser utilizada no PGD e no Meu Imposto de Renda pelo e-CAC;



# Mudanças nas fichas

## Para: PGD, APP e ONLINE

### Ficha **Rendimentos recebidos da pessoa física:**

- Atualização de texto: Retirada a expressão “Pensão Alimentícia” da coluna “Pensão Alimentícia e Outros”.

### Ficha de **Rendimentos Isentos e Não Tributáveis:**

- Novo código 27 - Juros referentes aos Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Atualizado automaticamente quando informados os juros na ficha Rendimentos Recebidos Acumuladamente;
- Novo código 28 - Pensão Alimentícia - Para declaração de rendimento da pensão alimentícia. Informar o beneficiário, o pagador e o valor recebido.



# Mudanças nas fichas

## Para: PGD, APP e ONLINE

### Ficha **Rendimentos Recebidos Acumuladamente – RRA:**

- Copia o valor informado no campo Juros automaticamente para um novo campo da ficha rendimentos isentos (totais).

### Ficha de **Bens e Direitos:**

- Grupo 7, alterado o nome do campo CNPJ para “CNPJ do Fundo”.

### Ficha de **Bens e Direitos:**

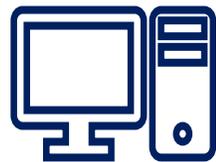
- Solicita código de negociação para os bens negociados em bolsa.



## Formas de preenchimento e entrega:



**PGD IRPF**



Computador



**Meu Imposto de Renda**



app  
MIR



Código  
Acesso



Online



Página  
internet



# Instrução Normativa RFB nº 2.134/2023

## Apresentação fora do prazo, quando obrigatória:

- Multa de 1% ao mês-calendário ou fração de atraso, lançada de ofício e calculada sobre o total do imposto devido apurado na declaração, ainda que integralmente pago.
- Multa mínima de R\$ 165,74 e valor máximo correspondente a 20% do Imposto sobre a Renda devido.



# Acesso à Informação e aos Serviços

- Com o acesso ao e-CAC utilizando as contas gov.br nos padrões ouro e prata, foi ampliada enormemente a quantidade de serviços disponibilizados, permitindo que o contribuinte resolva grande parte de suas pendências e solicitações de forma remota, sem necessidade de ir pessoalmente a uma agência da RFB.

## Dúvidas IRPF

- Perguntas e Respostas (site e APP)
- Ajuda do Programa (F1)





# IMPORTANTE

- **A obrigação do contribuinte não termina com a entrega de sua declaração, é fundamental que seja acompanhado o processamento da declaração por meio do serviço “Meu Imposto de Renda”, onde existem vários serviços disponíveis, dentre eles a possibilidade da autorregularização.**



**CAMPANHA**  
**EU SOU**  
**CIDADÃO**  
**SOLIDÁRIO**



# DESTINAÇÃO SOLIDÁRIA

## Doações Efetuadas Durante o Ano Calendário

O contribuinte pode durante o Ano Calendário efetuar doações a entidades, porém nem toda doação pode ser deduzida do imposto de renda, esta dedução no imposto de renda só pode ser feita nos casos e nos limites em que a legislação estabelece.



# DESTINAÇÃO SOLIDÁRIA

## Doações Efetuadas Durante o Ano Calendário

**Quais são as Deduções de Incentivo autorizadas pela legislação ?**

- doações efetuadas aos Fundos controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Nacional, Distrital, estaduais ou municipais);
- doações efetuadas aos Fundos controlados pelos Conselhos da Pessoa Idosa (Nacional, Distrital, estaduais ou municipais);
- doações ou patrocínios efetuados aos programas de incentivo à cultura (projetos devem ser aprovados pelo Ministério da Cultura ou Ancine);
- quantias aplicadas em incentivo à atividade audiovisual (projetos previamente aprovados pela Ancine);
- doações ou patrocínios efetuados aos programas de incentivo ao desporto (projetos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte).



# DESTINAÇÃO SOLIDÁRIA

## Doações Efetuadas Durante o Ano Calendário

### Qual o limite das Deduções de Incentivo ?

- Para dedução do incentivo, o somatório dessas doações **está limitado a 6%** (seis por cento) do imposto sobre a Renda devido apurado na declaração.

**ATENÇÃO:** estas deduções só poderão ser utilizadas por quem optar pela Opção pela Tributação utilizando as Deduções Legais.

Maiores informações sobre estas deduções consulte o Perguntas e Respostas (P&R 2023 – 439)



# DESTINAÇÃO SOLIDÁRIA

## Doações Diretamente na Declaração

Na Declaração de Ajuste Anual (DAA) do exercício de 2023, apresentada até 31 de maio de 2023, quando utilizar o modelo que permite a opção pela utilização das deduções legais, a pessoa física pode optar pela dedução das doações, em espécie, aos fundos controlados pelos Conselhos Nacional, Distrital, estaduais ou municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa, observando-se o seguinte:

- a) as doações poderão ser deduzidas até o percentual de 3% sobre o Imposto sobre a Renda devido apurado na declaração;
- b) a dedução está sujeita ainda ao limite global de 6% (seis por cento) do Imposto sobre a Renda devido apurado na declaração, juntamente às demais deduções de incentivo,



# DESTINAÇÃO SOLIDÁRIA

## Doações Diretamente na Declaração

- c) o pagamento da doação deve ser efetuado, impreterivelmente, até 31 de maio de 2023;
- d) o não pagamento da doação até 31 de maio de 2023 implica a glosa definitiva dessa parcela de dedução, e obriga a pessoa física ao recolhimento da diferença de imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual com os acréscimos legais previstos na legislação.



# DESTINAÇÃO SOLIDÁRIA

## Doações Diretamente na Declaração

- O programa da Declaração de Ajuste Anual emitirá um Darf para o pagamento de cada doação ao fundo beneficiário indicado, no valor informado pelo declarante e com código de receita 3351 (ECA) e 9090 (Fundos controlados pelos Conselhos do Idoso), que não se confunde com o Darf emitido para pagamento de eventual saldo de imposto sobre a renda devido;
- O pagamento da doação informada na DAA deverá ser realizado mesmo que a pessoa física tenha direito a restituição ou tenha optado pelo pagamento do saldo de imposto por meio de débito automático em conta-corrente bancária;
- o pagamento da doação não pode ser parcelado.



- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Doações Diretamente na Declaração**
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais

Opção pela Tributação...

 Por Deduções Legais

Imposto a Pagar

114.567,68

Alíquota efetiva: 26,45%

 Por Desconto Simplificado

Imposto a Pagar

109.960,23

Alíquota efetiva: 25,99%

 Transmitir com certificação digital

Entregar Declaração

..Início ... Doações Diretamente na Declara... x



## Doações Diretamente na Declaração - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)



Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano calendário de 2022, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.

**Atenção:**

- ° Serão gerados Darfs com o CNPJ de cada fundo contemplado nas doações;
- ° O vencimento é no último dia da entrega da declaração - não há parcelamento em quotas;
- ° O Darf deve ser pago nos bancos ou caixas eletrônicos - **não há opção para débito automático.**

 Criança e Adolescente  Pessoa Idosa

Item	Tipo de Fundo	Fundo	CNPJ	Valor
------	---------------	-------	------	-------

Novo

Editar

Excluir



Informações salvas às 16:16:09.

Ajuda

 Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa) Rendimentos Recebidos Acumuladamente Imposto Pago/Retido Pagamentos Efetuados Doações Efetuadas **Doações Diretamente na Declaração** Bens e Direitos Dívidas e Ônus Reais Opção pela Tributação... Por Deduções Legais

Imposto a Pagar

114.567,68

**Alíquota efetiva: 26,45%** Por Desconto Simplificado

Imposto a Pagar

109.960,23

**Alíquota efetiva: 25,99%** Transmitir com certificação digital Entregar Declaração

..Início ... Doações Diretamente na Declara... x

## Novo Doação Diretamente na Declaração

 Se você optou pela doação direta na Declaração, e sua declaração apresentar pendência de malha por conta dessa doação, não se preocupe. Assim que recebermos a informação sobre o pagamento do DARF da destinação, a declaração será liberada automaticamente.

### Mas lembre-se!

De acordo com as regras que definem essa doação, só podemos aceitar pagamentos feitos até o dia definido como prazo final para a entrega da declaração. Todo e qualquer pagamento após essa data não será aceito e a declaração precisará ser retificada, excluindo a destinação e apurando novo resultado.

### Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo

 Nacional  Estadual  Municipal

Valor

0,00

Valor disponível para doação: **7.937,03** Informações salvas às 16:17:13.

OK

Cancelar

Ajuda

- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Doações Diretamente na Declaração**
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais

## Opção pela Tributação...

 Por Deduções Legais

Imposto a Pagar

109.567,68

**Alíquota efetiva: 25,95%** Por Desconto Simplificado

Imposto a Pagar

109.960,23

**Alíquota efetiva: 25,99%** Transmitir com certificação digital

Entregar Declaração

..Início ... Doações Diretamente na Declara... x

**Novo Doação Diretamente na Declaração**

Se você optou pela doação direta na Declaração, e sua declaração apresentar pendência de malha por conta dessa doação, não se preocupe. Assim que recebermos a informação sobre o pagamento do DARF da destinação, a declaração será liberada automaticamente.

**Mas lembre-se!**

De acordo com as regras que definem essa doação, só podemos aceitar pagamentos feitos até o dia definido como prazo final para a entrega da declaração. Todo e qualquer pagamento após essa data não será aceito e a declaração precisará ser retificada, excluindo a destinação e apurando novo resultado.

**Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente**

Tipo de Fundo

 Nacional  Estadual  Municipal

UF

SP - São Paulo

Município

São Paulo - 97.537.776/0001-87

Valor

5.000,00

Valor disponível para doação:

**2.937,03**

Informações salvas às 16:17:13.

OK

Cancelar

Ajuda



IMPOSTO

IRPF 2023

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

- Nova Ctrl-N
- Abrir Ctrl-B
- Fechar Ctrl-F
- Retificar Ctrl-G
- Excluir Ctrl-E

- Imprimir
- Verificar Pendências F5
- Salvar On-line F6
- Recuperar On-line F7
- Entregar Declaração
- Sair do Programa Alt-F4

- Rend. Trib. Recebidos c
- Rendimentos Isentos e
- Rendimentos Sujeitos à Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Doações Diretamente na Declaração**
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais



Início Doações Diretamente na Declaração x

### Editar Doação Diretamente na D

- Declaração Ctrl-P
- Rendimentos Recebidos de PF Ctrl+Shift-F
- Recibo Ctrl-R
- Darf do IRPF Ctrl-D
- Darf de Multa por Entrega em Atraso Ctrl-U
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA Ctrl-W**
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - Pessoa Idosa Ctrl-Y
- Relação de Declarações Ctrl-L
- Comunicação à Fonte Pagadora de Saída do País Ctrl+Shift-S
- Informe de Rendimentos Ctrl+Alt-R
- Informe de Plano de Saúde Ctrl+Alt-I

Tipo de Fundo

Nacional  Estadual  Municipal

UF: SP - São Paulo Município: Jundiaí - 17.498.120/0

Valor: 0,00



# DESTINAÇÃO SOLIDÁRIA

Busque saber mais sobre cada um desses programas.

Ao destinar, você é quem decide como parte de seu imposto de renda será aplicado, você ajuda a construir uma sociedade melhor, especialmente para aqueles que mais precisam!

Exerça sua cidadania.



**Receita Federal**



# ESPÓLIO





# HERANÇA

- Com o falecimento de uma pessoa física, abre-se a sucessão.
- Espólio é o conjunto de bens, direitos e obrigações da pessoa falecida, sendo contribuinte distinto do meeiro, herdeiros e legatários.
- Havendo bens a partilhar é indispensável que se faça o inventário dos bens, que pode ser feito por:
  - - processo judicial, ou
  - - lavratura de escritura pública de inventário.



# DECLARAÇÕES DE ESPÓLIO

- Durante o curso do inventário temos as seguintes Declarações de Espólio:
  - Declaração inicial – corresponde ao ano calendário do falecimento.
  - Declarações Intermediárias – referem-se aos anos calendários seguintes ao do falecimento até o ano anterior ao término do inventário.
  - Declaração Final – corresponde ao ano do término do inventário
- As duas primeiras submetem-se às mesmas regras de obrigatoriedade de entrega aplicada a todas as pessoa físicas; já a final de espólio é sempre obrigatória. O responsável pela apresentação dessas declarações é o inventariante.



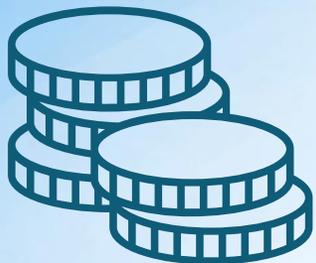
# DECLARAÇÃO FINAL DE ESPÓLIO

- A transferência de propriedade de bens e direitos, a herdeiros e legatários, será formalizada à Receita Federal pela Declaração Final de Espólio, onde deve ser escolhida a forma de valoração de cada bem:
  - a) pelo valor constante na última declaração de bens do falecido – nesse caso não há ganho de capital a ser apurado.
  - b) pelo valor de mercado – haverá ganho de capital (alíquota 15%), se o valor for superior ao valor constante da última declaração do falecido.
- O contribuinte do imposto é o espólio!
- O imposto deverá ser pago pelo inventariante até a data prevista para a apresentação da Declaração Final de Espólio.

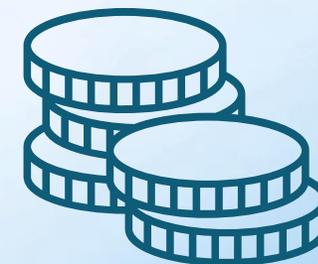


# DECLARAÇÃO FINAL DE ESPÓLIO

- Os valores recebidos de Herança são Rendimentos Isentos e Não Tributáveis.
- O(s) herdeiro(s) ou legatário(s) deve(m) incluir os bens ou direitos, em sua(s) Declaração de Bens e Direitos, pelo valor de transferência da parte que lhe(s) coube.
- Esse valor passará a ser o seu custo de aquisição para efeito de apuração de ganho de capital numa eventual alienação futura.
- A parte recebida por herança tem como data de aquisição aquela da abertura da sucessão (falecimento).



# RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE





# Rendimentos Recebidos Acumuladamente

## RRA

- Se forem correspondentes ao ano-calendário em curso são tributados no mês do recebimento ou crédito, sobre o total dos rendimentos, diminuído apenas do valor das despesas com ação judicial necessárias à sua percepção, inclusive honorários de advogados, se tiverem sido suportadas pelo contribuinte.



# Rendimentos Recebidos Acumuladamente

## RRA

- Quando correspondentes a anos-calendário anteriores ao do recebimento, serão tributados exclusivamente na fonte, no mês do recebimento ou crédito, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês.
- Não incide imposto sobre a renda em relação aos juros de mora devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função



# Rendimentos Recebidos Acumuladamente

## RRA

- Do montante recebido poderão ser excluídas despesas, relativas aos rendimentos tributáveis, com ação judicial necessária ao seu recebimento, inclusive de advogados, se tiverem sido pagas pelo contribuinte, e deduzidas as seguintes despesas:
  - a) importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de separação ou divórcio consensual realizado por escritura pública.
  - b) contribuições para a Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.



# Rendimentos Recebidos Acumuladamente

## RRA

### RETENÇÃO NA FONTE

- Conforme artigo 37, da IN RFB nº 1.500/2014:
  - *“Art. 37. O imposto será retido, pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento ou pela instituição financeira depositária do crédito, e calculado sobre o montante dos rendimentos pagos, mediante a utilização de tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a que se referem os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao mês do recebimento ou crédito.”*



# Rendimentos Recebidos Acumuladamente

## RRA

- A inclusão dos rendimentos recebidos acumuladamente e respectivos dados, na DAA, será feita mediante acesso ao menu “fichas da declaração” no Programa IRPF e seleção da ficha “Rendimentos Recebidos Acumuladamente”.
- O contribuinte deve escolher a forma de tributação entre “Ajuste Anual” ou “Exclusiva na Fonte”; esta opção é irretratável.
- Precisa informar o mês do recebimento e o número de meses a que se referem esses rendimentos.



## Dados da Fonte Pagadora

Opção pela forma de tributação ⓘ

Ajuste Anual  Exclusiva na Fonte

CPF/CNPJ da fonte pagadora

00.000.000/0001-91

Nome da fonte pagadora

Banco do Brasil

Rendimentos tributáveis

400.000,00

Parcela isenta 65 anos ⓘ

0,00

Total Rendimentos Tributáveis

400.000,00

Valor recebido referente a juros

0,00

Contribuição previdenciária oficial

0,00

Pensão alimentícia



0,00

Imposto retido na fonte

12.000,00

Mês do recebimento

Março

Número de meses

104,0

Imposto devido RRA

23.842,89



# Rendimentos Recebidos Acumuladamente

## RRA

### IMPORTANTE

- Ao declarar o RRA é necessário ter em mãos toda a documentação que deu base para efetuar a declaração (petição, planilhas de cálculo, decisões, pareceres, recibos de honorários, etc)
- Os juros são considerados isentos e terão campo específico na ficha de RRA e o transporte para a Ficha de Rendimentos Isentos será automático.
- Lembrar que, para qualquer recebimento judicial, inclusive dos precatórios, as despesas devem ser proporcionalizadas entre os rendimentos tributáveis e os não tributáveis.